

**Decreto Nº 3112 - de 30 de Novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.019,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1837, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.019,00 ( setenta e três mil e dezenove reais ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	403,78
2.02.00.09.272.0001.9.0003-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	----- R\$	32.210,89
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>32.614,67</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>32.614,67</b>

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.387,79
2.03.01.12.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	2.656,25
2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	575,93
2.03.01.12.306.0002.2.0010-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.553.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	12.840,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>19.459,97</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>19.459,97</b>

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	----- R\$	2.578,09
2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.704.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>4.078,09</b>

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	305,33
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>305,33</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>----- R\$</b>	<b>4.383,42</b>

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.122.0005.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	1.045,18
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.045,18</b>

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	4.748,69
2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	500,00
2.06.01.10.301.0005.2.0044-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>7.248,69</b>

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	----- R\$	5.118,48
-------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

2.06.02.10.302.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	----- R\$	1.550,00
-------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.668,48</b>
--------------------------------	------------------	-----------------

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	220,72
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------

<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>220,72</b>
--------------------------------	------------------	---------------

<b>Total da Unidade 06</b>	<b>----- R\$</b>	<b>15.183,07</b>
----------------------------	------------------	------------------

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	1.377,87
----------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.377,87</b>
--------------------------------	------------------	-----------------

<b>Total da Unidade 10</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.377,87</b>
----------------------------	------------------	-----------------

<b>Total da Instituição 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>73.019,00</b>
--------------------------------	------------------	------------------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>73.019,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.06.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	----- R\$	500,00
2.02.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	----- R\$	19.357,59
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>19.857,59</b>

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	19.857,59
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.365.0002.2.0017-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	575,93
2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	25.038,09
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.614,02
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	25.614,02
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica		
2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
2.06.02.10.302.0005.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	- - - - - R\$	9.207,39
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.207,39
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	11.207,39
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	56.679,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>56.679,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 30 de Novembro de 2023

---

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59